REDE
ISSN:1985-5528
Revista Eletrônica do PRODEMA
Journal Homepage: www.revistarede.ufc.br
DOI:1022411/rede2020.1401.07

O CONCEITO DE SOBERANIA E SUAS IMPLICAÇÕES SOBRE O AQUECIMENTO GLOBAL ANTRÓPICO

The concept of sovereignty and its implications for anthropic global warming

El concepto de soberanía y sus implicaciones para el calentamiento global antrópico

Antônio Carlos Demanboro[1]
Arthur Colombo Bergamaschi[2]

RESUMO:
O presente artigo descura o significado de soberania sob o vértice da contenção do aquecimento global, com exemplo prático da discussão do (o)caso da floresta amazônica na contemporaneidade. O levantamento de dados é feito por pesquisa documental e bibliográfica, sendo que a análise dos dados se vale do método dedutivo. É visto que o aquecimento global advém da atividade antrópica. Tal afirmação conta com grau de aceitação de 97% dos cientistas climáticos. Considera-se que a soberania dos países, aliada ao acirramento da globalização e da (des)ordem internacional, contribuem para o agravamento das mudanças climáticas, seja pela prevalência do interesse econômico dos Estados capitaneados pelas grandes empresas, cuja polaridade acirra a globalização mercantil em busca da hegemonia econômica, seja pela ausência de concertação e governança internacional.

Palavras-chaves: Aquecimento Global. Soberania. Globalização. Floresta Amazônica.

ABSTRACT:
This paper neglects the meaning of sovereignty under the apex of containing global warming, with a practical example of the discussion of the case of the Amazon rainforest in contemporary times. Data collection is done by documentary and bibliographic research, and the data analysis uses the deductive method. It is seen that global warming, in turn, comes from anthropic activity. This statement is accepted by 97% of climate scientists. The sovereignty of the countries, combined with the intensification of globalization and the international (dis) order, are considered to contribute to the aggravation of climate change, either by the prevalence of the economic interest of the states dominated by large companies, whose polarity intensifies the globalization of the world. pursuit of economic hegemony, either through lack of concentration and international governance.

Keywords: Global Warming. Sovereignty. Globalization. Amazon rainforest.

RESUMÉN:
El presente artículo discute el significado de la soberanía bajo el vértice de la contención del calentamiento global, con un ejemplo práctico de la discusión del caso de la selva amazónica en la época contemporánea. La recolección de datos se realiza mediante investigación documental y bibliográfica, y el análisis de datos utiliza el método deductivo. É visto que o aquecimento global advém da atividade antrópica. Tal afirmación tiene un grado de aceptación del 97% por parte de los científicos del clima. Se considera que la soberanía de los países,

---

[1] Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail: ademanboro@gmail.com
[2] Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC- Campinas). E-mail: advogados@gmail.com

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

sumada a la intensificación de la globalización y (en) orden internacional, contribuyen a la agravación de los cambios climáticos, ya sea por el predominio del interés económico de los Estados capitaneados por grandes empresas, cuya polaridad intensifica la globalización mercantil. la búsqueda de la hegemonía económica, ya sea por la ausencia de consulta y gobernanza internacional.

Palabras-clave: Calentamiento global. Soberanía. Globalización. Selva amazónica.

---

1 INTRODUÇÃO

O mundo está sob a séria ameaça das consequências do aquecimento global ocasionadas pelas atividades antrópicas – considerada como emergência climática. A soberania dos Estados é inconstante, a ponto de fazer-se valer a união e desunião global, em um átimo.

O presente estudo analisa proficuamente a importância de resgatar o ser humano como vítima e algoz sobre todas as coisas, no contexto do conceito da soberania e sua implicação no aquecimento global.

Justifica-se o trabalho pelo relevante interesse de países, organizações internacionais e pesquisadores da sustentabilidade, em destrinchar e desvelar os conceitos explícitos e subjacentes de soberania e sua implicação em conter o aquecimento global antrópico.

O artigo contribui para a reflexão da soberania, apoiado em estudos que discutem seus aspectos de forma parcial ou isolada, com o intuito de aprofundar o entendimento do aquecimento global antrópico visando sua contenção. O objetivo geral deste artigo é, portanto, descurar a soberania, sob o vértice do aquecimento global. Os objetivos específicos são: (a) analisar, buscando aclarar intencionalidades discursivas da utilização do conceito de soberania; e (b) como este conceito na seara internacional, anteriormente apurado, contribui ou não para a contenção do aquecimento global.

2 MATERIAIS E MÉTODO

A coleta de dados se deu por meio de levantamento documental e bibliográfico. Gil (2008) define pesquisa bibliográfica como aquela em que se analisam documentos já estudados por outros autores. Já a documental é a análise in natura dos documentos-fonte. O método documental fez-se a partir da análise in natura dos documentos oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU), *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC), Tratados, Constituição Federal de 1988 e outros. Já o método bibliográfico fez-se a partir da análise de artigos científicos, livros, seminários, jornais, e outros estudos sobre o estado da arte de sustentabilidade, aquecimento global, soberania, globalização, relações internacionais, e temas correlacionados.

Por sua vez, a análise de dados foi feita pelo método dedutivo. Gil (2008, p. 09) conceitua que o método dedutivo é o que parte do geral para o particular em razão da lógica comprobatória – racionalista – de princípios insofismáveis. Com efeito, o trabalho parte da

universalidade quase unânime (97%) do aceite do aquecimento global como advindo da atividade antrópica, relacionando a contenção deste fenômeno – aquecimento global – dependente da soberania dos países do globo.

Não se pretende esgotar o estudo do aquecimento global antrópico sob o viés da soberania. Pelo contrário, é fundamental conceituar e entender a dinâmica dos fatos das mudanças climáticas sob a lupa da soberania, que é, senão a principal, uma das vigas-mestras para compreender a realidade tal qual se vive contemporaneamente em suas múltiplas dimensões, inclusive no contexto da imperiosa necessidade de preservação da floresta Amazônica para conter as mudanças climáticas antrópicas.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 Considerações sobre sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável

Há pelo menos cinco décadas a sustentabilidade vem sendo definida com diferentes conceitos e interpretações, gerando dificuldade em estabelecer consensos, embora comum a seguinte máxima: o equilíbrio do uso dos recursos naturais para o desenvolvimento. Já o desenvolvimento é o meio pelo qual (instrumento) se viabiliza a sustentabilidade, com novas técnicas, gestão, economia da produção, etc., com escopo de qualidade de vida do ser humano (FEIL, STRASBURG, SCHREIBER, 2016). Nesse sentido, Feil e Schreiber (2017) distinguem os conceitos interdependentes e complementares de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. A ideia de ser sustentável aborda o equilíbrio entre a sustentabilidade e o desenvolvimento sustentável. A sustentabilidade é entendida como ponderação entre índices quantitativos das esferas ambientais, econômicas e sociais. O desenvolvimento sustentável é o meio pelo qual se desenvolve tecnicamente para manter a sustentabilidade. Complementando, Boff (2015) aduz que a sustentabilidade não se resume nos âmbitos econômicos, sociais e ambientais, devendo cobrir todas as realidades humanas, sejam cidades, indústrias, Planeta Terra, etc.

Com efeito, sob essa ótica, a sustentabilidade deve ser abalizada, no mínimo, como a equidade entre o âmbito social, ambiental e econômico, numa abordagem não reducionista – isto é, podendo abranger outras dimensões. Por sua vez, pode-se entender o desenvolvimento sustentável como necessário meio para dosar a complexidade das intervenções humanas usufruindo dos bens naturais e o não esgotamento dos recursos (resiliência dos recursos naturais). Neste sentido, pode-se dizer que a sustentabilidade é mais ampla, abrangendo todas as interações da natureza, sendo o desenvolvimento sustentável mais centrado nas atividades antrópicas (ROBINSON, 2004). O desenvolvimento sustentável é definido no Relatório de Brundtland (1987), como "aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas necessidades"[1].

Inobstante a tríade da sustentabilidade (social, ambiental e econômica), o artigo enfatiza a sustentabilidade quanto à utilização dos recursos naturais terrestres, apoiado em diversos autores (ROBINSON, 2004; CECHIN, PACINI, 2012; FIELD e FIELD, 2014;), uma vez que o

[1]Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMAD), 1988, p. 46.

aquecimento global é uma das principais consequências do esgotamento dos recursos naturais. A questão da disponibilidade ou escassez dos recursos naturais terrestres é posta em xeque a partir da comprovação de que os humanos vêm consumindo mais recursos naturais do que o planeta consegue reproduzir, sendo que no ano de 2019, precisamente em 29/07/2019, os seres humanos já haviam demandado os recursos previstos para todo este ano (GLOBAL FOOTPRINT NETWORK, 2019).

Não por acaso, depura-se que a maioria dos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU – 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14 e 15-, assinados em setembro de 2015, estão relacionados aos recursos naturais sustentáveis.

3.2 Considerações sobre a economia ecológica

A primeira pergunta que se faz é: por que estudar a economia ecológica? A resposta é: o capitalismo, tal qual se conhece atualmente, está "morto". Monbiot (2019), em artigo publicado no jornal britânico *The Guardian*, explica o porquê em dois motivos. O primeiro é relacionado a um crescimento econômico perpétuo desconsiderando a resiliência dos recursos naturais. O segundo é lastreado na ambição do homem em ter bens universais com exclusividade no espaço e tempo, apoderando-se os ricos do poder político.

Ressalta-se, inclusive, que crescimento econômico não é sinônimo de desenvolvimento (SACHS, 2008). O caso do Chile é notório: a renda per capita aumentou, porém, há séria fragilidade na previdência, na saúde e na educação (NASSIF, 2019).

Atendo-se às bases da economia ecológica, Daly e Farley (2011) discorrem que o sistema econômico é espécie do ecossistema global (gênero), motivo pelo qual delineiam a ideia de que a resiliência dos recursos naturais é imprescindível para a continuidade do sistema econômico, por isso, a saída factível do desenvolvimento sustentável é a ótica qualificativa. Destarte, a economia deve se ater às condições de contorno no consumo dos recursos materiais para que seja válida (MONBIOT, 2019; DALY E FARLEY, 2011) – por exemplo, os próprios banqueiros ingleses querem impor sérias medidas às empresas poluentes e contribuintes do aquecimento global. Em entrevista a *Carrington* (2019), o gestor do banco da Inglaterra, Carney, afirmou: "Haverá indústrias, setores e empresas que se sairão muito bem durante esse processo, porque eles farão parte da solução. Mas também haverá aqueles que ficarão para trás e serão punidos. As empresas que não se adaptarem irão à falência".

Nesse sentido, a economia ecológica se propõe a se preocupar com os recursos naturais para o desenvolvimento, especialmente por basear-se na qualidade humana como instrumento viável para pautar a produção de bens e serviços, e não na quantidade para a fruição humana (CAVALCANTI, 2017).

Não obstante a economia ecológica ser corrente alternativa à economia tradicional pelo respeito à resiliência aos recursos naturais planetários para a produção de bens, não há unicidade metodológica entre os economistas adeptos (VAN DEN BERGH, 2001; DALY E FARLEY, 2011). Entretanto, pode-se afirmar que a pluralidade metodológica fortalece a escola da economia ecológica em construção, pois, os critérios metodológicos multifatoriais preenchem a

complexidade da resiliência natural, não prejudicando os conceitos tradicionais da academia (SAES; ROMEIRO, 2018).

Com efeito, a premissa nuclear da economia ecológica é o desenvolvimento econômico qualitativo, com ênfase na reutilização, reciclagem, definição de propósito, inovação tecnológica, dentre outros, contrapondo-se ao crescimento econômico como requisito indispensável ao desenvolvimento humano, uma vez que é sabido que não necessariamente em havendo crescimento, haverá desenvolvimento.

Sem esgotar o tema de via alternativa ao capitalismo vigente exclusivamente pela economia ecológica, o vencedor do Prêmio Nobel de Economia, Joseph E. Stiglitz (2019) entende que o caminho seria o capitalismo progressivo, que se funda, basicamente, "em um novo contrato social entre eleitores e funcionários eleitos, entre trabalhadores e corporações, entre ricos e pobres e entre aqueles com empregos e aqueles que estão desempregados ou subempregados".

3.3 Aquecimento global

Miklós (2015, p. 115) define aquecimento global [2] como sendo "fenômeno natural causado pelo aprisionamento de calor do sol na atmosfera por uma série de gases, principalmente, gás carbônico (CO2), metano (CH4) e óxido nitroso (N2O), como numa estufa". Embora para alguns autores os termos "efeito estufa" e "aquecimento global" sejam sinônimos, o Ministério do Meio Ambiente do Brasil (2019) os diferencia para expor que o (i) efeito estufa é fenômeno normal e fundamental para que a Terra seja habitável, pois caso não existisse, a temperatura média do planeta seria de dezoito graus negativos; e o (ii) aquecimento global é o aumento desmedido do efeito estufa provocado pelas atividades antrópicas.

Costa Silva e Paula (2009, p. 43) prescrevem que há causas internas e externas para o aquecimento global:

> O aquecimento global é um fenômeno climático de larga extensão, ou seja, um aumento da temperatura média superficial global, provocado por fatores internos e/ou externos. Fatores internos são complexos e estão associados a sistemas climáticos caóticos não lineares, isto é, inconstantes, devido a variáveis como a atividade solar, a composição físico-química atmosférica, o tectonismo e o vulcanismo. Fatores externos são antropogênicos e relacionados a emissões de gases-estufa por queima de combustíveis fósseis, principalmente carvão e derivados de petróleo, indústrias, refinarias, motores, queimadas etc.

Então, pode-se afirmar que a atividade antrópica é responsável pelo fator externo do aquecimento global. A queima dos combustíveis fósseis é a principal e maior responsável pelo aquecimento global, em torno de 80%, entre energia, transporte, indústria e derivados (SANTHIAGO, 2007). Aliás, apenas 20 empresas de combustíveis fósseis são responsáveis por mais de um terço da emissão de poluentes (HEED, 2019), vide Tabela 01 abaixo.

Apesar dos combustíveis fósseis serem os maiores responsáveis pelo aquecimento global, um dos fatores externos relevantes também é a pecuária, responsável por 14,5% do efeito estufa antropogênico segundo a *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO, 2013), entretanto, os poluentes dos ruminantes são menos agressivos ao aquecimento global do que os combustíveis fósseis no aspecto temporal, pois, embora o metano tenha um potencial maior (28 vezes),

[2] Esse autor, pelo menos no artigo citado, não diferencia efeito estufa e aquecimento global.

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

dura apenas dez anos na atmosfera (PLANELLES, 2019).

Entity	$MtCO_2e$	% of global
1. Saudi Aramco, Saudi Arabia	59,262	4.38%
2. Chevron, USA	43,345	3.20%
3. Gazprom, Russia	43,230	3.19%
4. ExxonMobil, USA	41,904	3.09%
5. National Iranian Oil Co.	35,658	2.63%
6. BP, UK	34,015	2.51%
7. Royal Dutch Shell, The Netherlands	31,948	2.36%
8. Coal India, India	23,124	1.71%
9. Pemex, Mexico	22,645	1.67%
10. Petroleos de Venezuela (PDVSA)	15,745	1.16%
11. PetroChina / China Natl Petroleum	15,632	1.15%
12. Peabody Energy, USA	15,385	1.14%
13. ConocoPhillips, USA	15,229	1.12%
14. Abu Dhabi, United Arab Emirates	13,840	1.01%
15. Kuwait Petroleum Corp., Kuwait	13,479	1.00%
16. Iraq National Oil Co., Iraq	12,596	0.93%
17. Total SA, France	12,352	0.91%
18. Sonatrach, Algeria	12,302	0.91%
19. BHP Billiton, Australia	9,802	0.72%
20. Petrobras, Brazil	8,676	0.64%
Top Twenty	480,168	35.45%
Global	1,354,388	100.00%

Tabela 01. Emissões dos gases do efeito estufa entre 1965 a 2017 das 20 empresas de combustíveis fósseis mais poluentes do planeta. **Fonte:** http://climateaccountability.org/publications.html

A maior parte da comunidade científica postula que a responsabilidade pelo aquecimento global é a atividade antrópica. Citam-se, neste contexto, alguns autores relevantes: Arivumni, Vijayalaxmi (2017); Chomsky (2017); Cook (2019); Costa Silva e Paula (2009); Harari (2016); IPCC (2018).

A atividade antrópica é aquela que advém da ação do homem em poder e alcance, especialmente o meio ambiente, por exemplo, mudanças climáticas, biodiversidade, oceanos (CALIXTO, 2015).

O grau de aceitação de que o aquecimento global é intensificado pela atividade antrópica tem concordância de 97% da academia, sendo que os trabalhos reveses (3%) são altamente questionáveis (FOLEY, 2017). É inegável, pois, que o aquecimento global ocasionado pela atividade antrópica é fortemente apoiado pela academia. Cook (2019) revela também que a aceitação do aquecimento global pela a sociedade gera embates políticos e ideológicos.

As consequências do aquecimento global são proporcionais ao aumento médio da temperatura no planeta. O relatório do IPCC (2018) relata que já houve aumento médio de 1°C na temperatura global até 2018. Caso a atividade antrópica persista nos moldes atuais, deverá ocorrer o aumento de 1,5 ° C por volta de 2040. Todavia, para os cientistas, o limite de aumento factível sem sério prejuízo ao planeta e bem-estar humano é de no máximo 1,5 ° C, fundamentado, basicamente, nas consequências diferenciativas entre o aumento da temperatura global de 1,5° C e 2,0° C.

O Papa Francisco, no documento *Laudato Si* sobre o cuidado da Casa Comum (2015, p. 20) sintetiza as consequências do aquecimento global como a extinção das florestas tropicais, da biodiversidade, o derretimento do ártico, a poluição, a acidez oceânica, diminuição da produção agrícola, etc.

3.4 Soberania

A consolidação do Estado moderno se deu em períodos diferentes em cada país de acordo com o contexto histórico, apesar disso, pode-se dizer que o poder do Estado independente "desenvolveu-se antes na Inglaterra do que no continente europeu. No caso inglês, a Coroa afirmou-se contra os barões, internamente, e no exterior, contra a Igreja" (KRITSCH, 2004, p. 103). Este conflito do Estado soberano contra outras autoridades independentes se deu no campo político e jurídico. Político porque ingressaram novos atores na cena política. Jurídico porque legitimou a jurisdição/imperatividade destes atores nesta nova ordem das coisas.

É preciso ter presente que a noção de soberania não se formou de um dia para o outro. Isto porque a conceituação de soberania adveio de (i) forma gradativa, em disputas de poder e lutas políticas; (ii) e também foi a afirmação da política independente, igualitária e sem ingerência interna e externa do Estado Moderno (COLOMBO, SPAREMBERGER, 2016).

O termo soberania, compreendido como poder independente por Kritsch (2004), foi apresentado pela primeira vez por Bodin no capítulo III de *Methodus* (em 1.535), cuja concepção foi dissecada no *Lex six livres de la République* (em 1.576) como poder absoluto, perpétuo e indivisível. Absoluto por ser incondicionado; perpétuo por ser atemporal; e indivisível por promanar de fonte única.

Voigt (2013) divide a soberania em dois tipos básicos, a saber, (i) a que Bodin previa em 1.576 como visivelmente do Monarca (Príncipe), por exemplo, o Rei Sol da França, quando afirmou: "*O Estado sou Eu*"; e (ii) a soberania do Estado, florescendo com a Revolução Francesa, sem desconsiderar o contexto histórico de cada país, transformando-se em Soberania adstrita à Constituição do Estado; sendo o Estado Democrático de Direito a soberania pertencente ao povo, como é o caso brasileiro (art. 1º, § único da Constituição da República Federativa do Brasil). Contudo, essa figura pessoal da soberania (Monarca), alude o autor, ainda é "resíduo mental a quase todas as ideias de soberania" (p. 106).

É recorrente a distinção entre soberania doméstica e internacional. A soberania doméstica é o poder absoluto, ilimitado e indivisível sobre o seu povo em determinado território. Por sua vez, a soberania internacional é a igualdade dos Estados perante outros a partir do tratado da Paz de Westfália[3] (BONAVIDES, 2012; COLOMBO, SPAREMBERGER, 2016; DALLARI, 2010; VOIGT, 2013).

[3] Accioly, Nascimento e Silva, e Casella (2012, p. 90) explicam: "Os tratados de Munster e Osnabruck, na Westfália, em 24 de outubro de 1648, marcam o fim da Guerra dos Trinta Anos (1618-1648): o fim de um era e início de outra, em matéria de política internacional, com acentuada influência sobre o direito internacional, então em seus primórdios. Esses tratados acolheram muitos dos ensinamentos de Hugo GRÓCIO, surgindo daí o direito internacional tal como o conhecemos hoje em dia, quando triunfa o princípio da igualdade jurídica dos Estados, estabelecem-se as bases do princípio do equilíbrio europeu, e surgem ensaios de regulamentação internacional positiva."

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

Quatro críticas candentes sobre a soberania do Estado contemporaneamente relacionado ao aquecimento global são: (i) crítica à desigualdade fática e econômica entre as superpotências e outros países; (ii) "o sistema financeiro-corporativo mundial sob o prisma da extraterritorialidade e do binômio legal/ilegal" (MACHADO, 2017, p. 325); (iii) as grandes empresas como "detentoras do mundo"; (iv) "ausência de poder capaz de vencer a resistência dos Estados, com relação à observância internacional" (COLOMBO; SPAREMBERGER, 2016, p. 222). As particularidades de tais críticas são discutidas a seguir.

(I) Primeira crítica: "a doutrina da soberania absoluta é útil ao Estado que não pretenda limitar sua política às regras do Direito Internacional" (COLOMBO; SPAREMBERGER, 2016, p. 219), isto é, a soberania absoluta é utilizada pelas superpotências como intocabilidade de ingerência externa sobre decisão última dos seus interesses nacionais, por exemplo, conflito armado na Síria, Oriente Médio, etc. Com efeito, estes países hegemônicos não cedem parcela do poder para dirimir conflitos mundiais, seja em favor de uma organização supranacional (por exemplo, a ONU), seja em favor de blocos regionais (por exemplo, a UE) de *ultima ratio*. Nesse sentido, cita-se a ONU, com o Conselho de Segurança refreador de qualquer decisão que afete significativa e negativamente qualquer grande potência (BONAVIDES, 2012; DALLARI, 2010, JESUS, SILVA, 2017; VOIGT, 2013,). Em outras palavras, um órgão global que Kant (2010) preconizava para o planeta Terra, a fim de impedir a selvageria humana de guerra contra todos, ainda é utópico. Araújo (2019) expõe também sobre a nova geopolítica – com raiz na soberania - em razão do aquecimento global a partir do comentário do então presidente dos EUA, Donald Trump, insinuando querer comprar a Groenlândia, território autônomo dinamarquês.

(II) Segunda crítica: o mundo financeiro-corporativo das transnacionais utiliza-se do lábaro soberania, compreendida esta como a jurisdição (lei) nacional aplicada a determinado país, para escopo que muitas vezes pode se mostrar inescrupuloso, de fuga, dissimulação e fraude de capital em nome do lucro geométrico lícito, uma vez que o binômio legal ou ilegal depende eminentemente de filigrana jurídica, por exemplo, os conglomerados econômicos Google, Apple, General Eletric, Microsoft, Pfizer, Internacional Business Machines, Merck, Johnson & Johnson, Cisco Systems, Exxon Mobil, Procter & Gamble, Citigroup, Hewelett-Packard, Oracle, PepsiCo, dentre outras (MACHADO, 2017), num jogo no qual o "ganhador leva tudo" ou "*winner takes all Market*". Exemplo do lábaro legalista, Moreira (2017, p. 125) afirma sobre a expropriação do Estado pelo capital, no sentido de que os impostos servem para pagar exclusivamente os juros sobre juros dos empréstimos dos financistas globais, tal como o caso brasileiro, que paga os juros da dívida na cifra de 3 trilhões de reais.

(III) Terceira crítica: as grandes empresas como "detentoras do mundo". Nesta ótica, Lyra Filho (2012, p. 8) explica que o Estado é coordenado pelos que controlam o poder econômico. Nesse sentido, Chomsky (2017, p. 297) discorre que "Não somos capazes de chegar a uma compreensão realista acerca de quem comanda o mundo enquanto ignorarmos 'os mestres da humanidade' [...] na nossa época, conglomerados multinacionais, gigantescas instituições financeiras, impérios de varejo." Se o Estado é coordenado por aqueles que detêm o poder econômico, o mundo é coordenado por empresas transnacionais de pujança econômica,

em torno de 500 empresas, segundo Chade (2019) ou, conforme Harvey (2018), por "oito homens [que] têm tanta riqueza quanto cerca de 50% da população mundial".

Essas empresas e homens ultrarricos manobram os Estados? Souza (2019) baliza que os verdadeiros corruptos são os donos do capital, e não o Estado, mero instrumento, como faz crer erraticamente a mídia, pois os agentes políticos são corrompidos pelo poder do capital, que são os verdadeiros mandantes da cooptação do Estado.

Rushkoff (2019) dá pistas que alguns desses homens de negócios poderiam estar preparando um mundo pós-humano, ao descrever que para eles o mundo já está para acabar, seja pelo aquecimento global, seja por vírus incontrolável, seja pela guerra nuclear.

(IV) Quarta crítica: a sociedade internacional fragmentada em soberanias absolutas e perpétuas indevassáveis permite o monopólio da força concebido sobre determinado território e povo, como é o caso das potências mundiais resistentes às aplicações do Direito Internacional, impedindo, desta forma, a aplicação uniforme das normas decorrentes de tratados e convenções, como os pactos ambientais, vide COP-21 (21º *Conference of the Parties*) (AMARAL JÚNIOR, 2015, p. 01; COLOMBO, SPAREMBERGER, 2016).

A soberania é conceituada classicamente como poder absoluto, indivisível e perpétuo do Estado. Como tal, a soberania dos Estados, se levada ao nacionalismo extremo, impediria a contenção conjunta dos países do globo para a contenção do aquecimento global, por exemplo, hipoteticamente, se a China ou Índia não aderissem aos acordos climáticos.

A soberania foi e é fundamental para a formação e permanência do Estado, delimitando e delineando território, legislação e política a um determinado povo. Lopes e Gama (2009) ressaltam que o Estado passou por etapas evolutivas, tais como organização do assentamento civilizatório, fazer guerra contra outros Estados, reger a economia e sobremaneira, estabelecer soluções para debates políticos. Igualmente, pode-se afirmar, do mesmo modo, que o Estado na contemporaneidade não deixa de ser o espaço para dilemas políticos, econômicos e sociais de um povo em um território, sem o qual seria impossível se estabelecer a ordem interna e a diplomacia internacional.

4. EXEMPLO PRÁTICO DO CONCEITO DE SOBERANIA E SUAS IMPLICAÇÕES SOBRE O AQUECIMENTO GLOBAL ANTRÓPICO: O (O)CASO DA AMAZÔNIA

A importância da contenção do aquecimento global resvala, indubitavelmente, na preservação da floresta amazônica, que abrange nove países: Brasil, Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru e Bolívia, embora 60% da floresta esteja em território brasileiro.

A análise histórica mostra que a região amazônica sempre foi passível de perdas e danos, começando com a escravidão dos indígenas e se sucedendo com a extração ilegal da borracha, dos minérios - como o ouro - e as terras raras, do desmatamento ilegal, da produção de energia elétrica para outras regiões do Brasil, etc. (LOUREIRO, 2002). Entrementes, a preservação da floresta amazônica é de preço inestimável para a humanidade. Barreto e Muggah (2019), no *World Economic Forum*, abalizam a importância da manutenção da região por ser 40% do total

das florestas tropicais, 20% de reserva de água doce mundial, riquíssima biodiversidade etc. Com efeito, as queimadas diuturnas, o desmatamento e a criação de gado descontroladas na região amazônica reacenderam a preocupação internacional, sobretudo dos países mais ricos com a região, inclusive, com oferta de supedâneo financeiro internacional, evidenciado na reunião G7 (AYUSO, 2019). Todavia, o palácio presidencial brasileiro rejeitou o apoio internacional para o caso, alegando ingerência externa indesejada, sob o pretexto da internacionalização da floresta. Em que pese à negativa de ajuda externa, há quem entenda que a ameaça é do próprio governo brasileiro por negligência e pouco caso com a região (ARAÚJO, 2019).

No caso da Amazônia, sobeja possibilidade de outros países ingerirem na atual esfera do governo brasileiro sobre a administração da região amazônica?

O Brasil quer ser soberano, exigindo o respeito da soberania (conceituada classicamente como absoluta, perpétua e indivisível), porém, às expensas de destruir a floresta, ocupando-a com atividades energéticas, agrícolas e pastoris para o desenvolvimento poluidor, cujo caso exemplar é o da usina hidrelétrica de Belomonte[4]. Já os mercados globalizados – comandados pelos financiadores - que controlam os fundos de investimento não querem aderir sua imagem à destruição da floresta.

Entretanto, os países ricos têm interesses tanto em preservá-la, quanto em usufruir da soja, do gado e dos minerais (ouro, prata, terras raras) e petróleo, que lá são e serão produzidos, ora pendendo para a continuidade do processo de globalização, ora se valendo da internacionalização para procurar fazer frente às demandas de seus eleitores internos que pressionam para a mitigação dos gases do efeito estufa (mitigação do aquecimento global) (MAGALHÃES et al, 2019). Pode-se mencionar que os grandes atores globais envolvidos, mas que não se limitam a esses citados, são: na área agrícola: as *traders* como Bunge e Cargill; na área pecuária: empresas como Minerva e Friboi; e na exploração de petróleo: as gigantes Shell e Exxon. Tais empresas usufruem da floresta, ora se valendo do processo de globalização, ora atuando no sentido da internacionalização da floresta, visando seus interesses pendulares, que objetivam manter sua imagem interna e externa (SAKAMOTO, CASARA, 2008).

A relação da preservação da floresta Amazônia para a salvaguarda do planeta – como uma forma de conter o aquecimento global – é clara, com irreversibilidade de recuperação da floresta em 2021, segundo De Bolle (2019), se permanecidas as condições de desmatamento, incêndio, ocupação ilegal para criação de gado, exploração de minério, terras raras, inclusive com prejuízo para chuvas na região sudeste (BARRETO E MUGGAH, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A soberania dos Estados é o meio político e jurídico pelo qual o interesse das grandes empresas se manifesta, pressionando e até mesmo coordenando as ações dos governos centrais.

Com efeito, são quatro as críticas contemporâneas à soberania: (i) a desigualdade fática

[4] Vide mais em: Fleury, Lorena Cândido. Almeida, Jalcione. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo v. XVI, n. 4 n p. 141-158 n out.-dez. 2013.

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

entre os países é notória e abissal, contribuindo para concretização dos interesses dos mais fortes sobre os mais fracos, com pedido jocoso do presidente dos EUA em comprar o território dinamarquês da Groenlândia; que se manifesta pelo, (ii) binômio legal e ilegal sob o escudo da soberania: a soberania delimita o que é legal ou ilegal em um país, nessa oportunidade, os grandes conglomerados se favorecem da fragilidade normativa e corruptiva do sistema democrático ou outro para impor seus lucros exorbitantes, por exemplo, o Brasil pagar três trilhões de reais a título de juros aos financiadores nacionais e internacionais; isso porque, (iii) as grandes empresas são "detentoras do mundo": se a classe econômica dominante coordena o Estado, não é diferente que grandes transnacionais coordenem o mundo, com 500 empresas produtoras de 52% do PIB mundial, e 08 homens com riqueza de 50% da população mundial. Não sendo concatenadas em monopólio, as grandes empresas são representadas pelos (iv) países hegemônicos no globo que alvitram ou não, conforme a conveniência estatal – frisa-se capital – em acordos internacionais. Com efeito, muito pouco – no caso das empresas poluentes - ou pouco se preocupam – no caso, os banqueiros - com o desejo de medidas constritivas às empresas poluentes para conter o aquecimento global.

Com o exposto, a soberania é cooptada pelas grandes corporações que ditam a forma de agir do Estado. Essa forma de agir, preponderantemente, mostra-se insensível ao aquecimento global antrópico, seja pela ausência de poder supranacional cogente, seja pelo poder econômico da minoria, pois, caso não fosse isso, se estaria assinando e cumprindo os tratados climáticos. Então, qual o papel da soberania no aquecimento global antrópico? A soberania do Estado, se subserviente ao capital, serve de expiação para culpar o país que hermeticamente repele-se da necessidade global de conter as respostas climáticas - em verdade, culpar o Estado pelas mazelas mundiais, olvidando-se de colocar em xeque as condutas e fins unívocos das grandes corporações: o lucro, sobretudo, o expropriatório dos impostos estatais.

A análise da soberania descurada permite considerar que o contexto mundial é pelo agravamento do aquecimento global antrópico em curto prazo, dada sua complexidade: subjacência dos interesses monetários capitaneados pelas grandes empresas sobre os Estados, uma vez que haverá, necessariamente, custos econômicos envolvendo a contenção do aquecimento global, e a culpa expiada pairando exclusivamente sobre as potências mundiais por não acordarem internacionalmente acordo climático efetivo – desconsiderando as culpadas, de fato, as grandes corporações poluentes.

O capitalismo, da forma como se apresenta atualmente, é tratado como moribundo pela perpetuidade ininterrupta do capital em contraponto aos recursos naturais escassos. Sugere-se a sucessão para uma economia ecológica ou outra escola capaz de proporcionar o desenvolvimento, em aspecto qualitativo, como viável nas próximas décadas. Ressalta-se que o próprio banco da Inglaterra adverte para a séria imposição de medida constritiva às empresas poluentes, sob o argumento máximo de que "sem planeta", não há lucro.

O aquecimento global é fenômeno natural na medida em que retém o calor na Terra advindo de fator interno – atividade solar, geotérmica – e fator externo – atividade antropogênica –, sendo que este fator externo antrópico é quase unanimemente aceito pela

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

academia (97%) como a causa para o aumento médio da temperatura.

A discussão do aquecimento global antrópico gera grande debate político e ideológico pela sociedade, sobremaneira, na era das *fake news*.

A maior atividade antrópica responsável pelo aquecimento global é a queima de combustíveis fósseis, seguida pela pecuária. Sendo que apenas 20 empresas de combustíveis fósseis são responsáveis por mais de um terço das emissões contribuintes do aquecimento global. Segundo o relatório do IPCC (2018), a terra já aumentou 1º C até 2018, sendo que, nesse caminhar, o aumento de 1,5º C ocorrerá em 2040 e, para os cientistas, alcançar 2º C é sensivelmente agravador nas consequências do aquecimento global: perda das florestas tropicais, extinção de insetos e plantas, perda da produção agrícola e pesca, aumento do calor, degelo do ártico, etc.

Fulcral exemplo sobre o artigo é a preservação inexorável da Amazônia para a contenção do agravamento do aquecimento global antrópico. Caso contrário, o ocaso da Amazônia se daria pela irreversibilidade do dano ambiental (ponto de inflexão), em 2021, segundo De Bolle (2019), se permanecidas as condições diuturnas de exploração de minério, madeira, desmatamento e incêndios para a produção pecuária, bem como indiferença do governo central brasileiro para tratar com urgência o assunto.

Por fim, cabe enfatizar que o desfecho da Floresta Amazônica é um dos graves exemplos que se tomou para avaliar o desafio da sustentabilidade planetária; sendo que muitos outros poderiam servir de exemplo - extração de minério em Mariana e Brumadinho, o petróleo que em 2019 atingiu a costa do litoral nordestino, o aumento do nível dos oceanos e suas repercussões sobre as populações costeiras, o degelo do ártico, dentre outros.

Neste sentido, sugere-se que trabalhos futuros possam se valer desses casos, no intuito de aprofundar a compreensão da sustentabilidade, em sua totalidade e complexidade.

REFERÊNCIAS

ACCIOLY, H.; NASCIMENTO E SILVA, G.E.; CASELLA, P. B. **Manual de Direito Internacional Público**. São Paulo: Saraiva, 2012.

AMARAL JÚNIOR, Alberto. **Curso de Direito Internacional Público**. São Paulo: Atlas, 5º edição, 2015, p.756.

ARAÚJO, André Motta. O aquecimento global, o redesenho geopolítico e o novo país 'Amazônia', por Andre Motta Araujo. **O Jornal de Todos os Brasis**. 26/08/2019. Disponível em https://jornalggn.com.br/geopolitica/o-aquecimento-global-o-redesenho-geopolitico-e-o-novo-pais-amazonia-por-andre-motta-araujo/. Acesso em: 30/10/2019.

ARIVUMANI AR; Vijayalaxmi I. Sustainable Development. **ADVANCES in NATURAL and APPLIED SCIENCES**. May 11(7): pages 296-300, 2017.

AYUSO, Silvia. **Entrevista ao Jornal El Pais**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/25/internacional/1566742673_646488.html. Acesso em 30/10/2019.

BARRETO, Paulo; MUGGAH, Robert. **World Economic Forum.** Disponível em: https://www.weforum.org/agenda/2019/08/amazon-dangerous-tipping-point-forest-fires-brazil/. Acesso em: 04/01/202.

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

BOFF, Leonardo. Sustentabilidade. Rio de Janeiro: Vozes, 2015, 4º edição.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política.** São Paulo: Malheiros, 2012.

BRUNDTLAND, G. H. **Our Common Future**. Report of the World Commission on Environment and Development. 1987. Disponível em: http://www.un-documents.net/our-common-future.pdf. Acesso em: 22/10/2020.

CALIXTO, B.; NOBRE, Carlos. **Entrevista à Revista Época**. Disponível em https://epoca.globo.com/colunas-e-blogs/blog-do-planeta/noticia/2015/12/carlos-nobre-o-brasil-nao-esta-preparado-para-se-adaptar-ao-antropoceno.html. Acesso em: 05/11/2019.

CARRINGTON, Damian. Firms ignoring climate crisis will go bankrupt, says Mark Carney. **The Guardian.** 13/10/2019. Disponível em https://www.theguardian.com/environment/2019/oct/13/firms-ignoring-climate-crisis-bankrupt-mark-carney-bank-england-governor. Acesso: em 30/10/19.

CAVALCANTI, C. Economia ecológica: uma possível referência para o desenho de sistemas humanos realmente sustentáveis. **Redes** – Santa Cruz do Sul: Universidade de Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 2, maio-agosto, 2017.

CECHIN, A.; PACINI, H. Economia Verde: por que o otimismo deve ser aliado ao ceticismo da razão. **Estudos avançados** 26 (74), 2012.

CHADE, J. "Multinacionais monopolizam um poder que jamais um imperador ou papa teve na história". **Diálogos do Sul**. Disponível em: https://dialogosdosul.operamundi.uol.com.br/economia/58892/multinacionais-monopolizam-um-poder-que-jamais-um-imperador-ou-papa-teve-na-historia. Acesso em 30/10/2019.

CHOMSKY, N. **Quem manda no mundo?** Tradução Renato Marques. 1º edição, São Paulo: Planeta, 2017.

COLOMBO, S. R. B.; SPAREMBERGER, R. F. L. A Relativização do Conceito de Soberania como Condição para Proteção do Direito Fundamental ao Meio Ambiente. **Direito, Estado e Sociedade.** n. 49, p. 208 a 233, jul./dez. 2016.

COOK, J. Understanding and countering misinformation about climate change. In Chiluwa, I. & Samoilenko, S. (Eds.), **Handbook of Research on Deception, Fake News, and Misinformation Online** (pp. 281-306). Hershey, PA: IGI-Global, 2019.

COSTA SILVA, R. W.; PAULA, B. L. Causa do aquecimento global: antropogência versus natural. **Terrae Didática**. 5, (1): p. 42-49, 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. São Paulo: Saraiva, 29º edição, 2010, 314 p.

DALY, h. e., FARLEY, J. **Ecological Economics:** principles and applications. Washington: Island Press, 2011.

DE BOLLE, Monica. The Amazon Is a Carbon Bomb: How Can Brazil and the World Work Together to Avoid Setting It Off? Outubro, 2019. **Peterson Institute for International Economics.** Disponível em https://www.piie.com/publications/policy-briefs/amazon-carbon-bomb-how-can-brazil-and-world-work-together-avoid-setting.
Acesso em: 30/10/2019.

FEIL, A. A.; E SCHREIBER, D. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: desvendando as sobreposições e alcances de seus significados. **Cad. EBAPE.BR**, v. 14, nº 3, Artigo 7, Rio de Janeiro, Jul./Set. 2017.

FEIL, A. A.; STRASBURG, V. J.; SCHREIBER, D. Análise dos eventos históricos para a concepção dos termos sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Revista Eletrônica do Prodema. Fortaleza, Brasil, v. 10, n. 1, p. 7-21, jan./jun. 2016. ISSN: 1982-5528.

FIELD, Barry C.; FIELD, Martha K. **Introdução à Economia do Meio Ambiente**. Porto Alegre: AMGH, 6º edição, 2014, 383 p.

FLEURY, Lorena Cândido. ALMEIDA, Jalcione. A construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte: conflito ambiental e o dilema do desenvolvimento. **Ambiente & Sociedade.** São Paulo v. XVI, n. 4 n p. 141-158 n out.-dez. 2013.

FOLEY, Katherine Ellen. Those 3% of scientific papers that deny climate change? A review found them all flawed. **Quartz.** 5 de setembro de 2017. Disponível em https://qz.com/1069298/the-3-of-scientific-papers-that-deny-climate-change-are-all-flawed/. Acesso em: 31/10/2019.

FOOD ANDA AGRICULTURE ORGANIZATIION OF THE UNITED NATIONS (FAO), 2013. Disponível em http://www.fao.org/news/story/en/item/197623/icode/. Acesso em: 30/10/2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.

GLOBAL FOOTPRINT NETWORK: **Advancing the sciente of the sustainability**. 26/06/2019. Disponível em https://www.footprintnetwork.org/2019/06/26/press-release-june-2019-earth-overshoot-day/. Acesso em: 30/10/2019.

HARARI, Yuval Noah. **Homo Deus**: uma breve história do amanhã. Tradução Paulo Geiger, 1º edição, São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

HARVEY, David. Marx e o capital no século XXI: uma entrevista com David Harvey. **Jornal de todos os Brasis**. Disponível em: https://jornalggn.com.br/blog/wilton-cardoso-moreira/marx-e-o-capital-no-seculo-xxi-uma-entrevista-com-david-harvey. Acesso em: dia 21 de setembro de 2018.

HEED, R. **Climate Accountability Institute Press Release on Carbon Majors Update**, 1965-2017, 9 October, 2019. Disponível em http://climateaccountability.org/publications.html. Acesso em: 05/11/2019.

JESUS, Ana de. SILVA, Bruno Oliveira. Ambiente, "economia verde" e Direitos Humanos. **Análise Social**, 223, LII (2º), 2017, p. 306-327, ISSN 2182-2999.

KRITSCH, Raquel. Rumo ao Estado Moderno: as raízes medievais de alguns de seus elementos formadores. **Revista de Sociologia Política,** Curitiba, 23, p. 103-114, nov. 2004.

LOPES, D. B. GAMA, C.F. "Bem me queres, mal me queres: ambivalência discursiva na avaliação canônica do desempenho da ONU", **Revista Sociologia Política**. Curitiba, v. 17, n. 33, p. 151-167, jun. 2009.

LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. Amazônia: uma história de perda e danos, um futuro a (re)construir. **Estudos Avançados**. 16 (45), 2002.

LYRA FILHO, Roberto. **O que é Direito**. São Paulo: Editora Brasilense, 2012.

MACHADO, Lia Osorio. O visível e o invisível: o sistema financeiro-corporativo mundial sob o prisma da extraterritorialidade e do binômio legal/ilegal. **Geousp – Espaço e Tempo (Online)**, v. 21, n. 2, p. 325-340, 2017, ISSN 2179-0892.

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

MAGALHÃES, Ana; CAMARGOS, Daniel; e JUNQUEIRA, Diego. Os interesses econômicos por trás da destruição da Amazônica. Repórter Brasil. Disponível em: https://reporterbrasil.org.br/2019/08/os-interesses-economicos-por-tras-da-destruicao-da-amazonia/. Acesso em: 24/08/2019.

MIKLÓS, A. A. W. O homem e a terra: solidariedade na vida econômica. GEOUSP, - Espaço e Tempo, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 109-127, 2015.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DO BRASIL. Disponível em: https://www.mma.gov.br/informma/item/195-efeito-estufa-e-aquecimento-global. Acesso em: 30/10/2019.

MONBIOT, G. Dare to declare capitalism dead – before it takes us all down with it. **The Guardian.** 25/04/2019. Disponível em: https://www.theguardian.com/commentisfree/2019/apr/25/capitalism-economic-system-survival-earth. Acesso em: 30/10/2019.

MOREIRA, Eduardo. **O que os donos do poder não querem que você saiba**. São Paulo: Alaúde Editorial, 2017.

NASSIF, L. Desigualdade, estatísticas e a sombra do Coringa, por Luis Nassif. **O Jornal de Todos os Brasis.** 27/10/2019. Disponível em https://jornalggn.com.br/coluna-economica/desigualdade-estatisticas-e-a-sombra-do-coringa-por-luis-nassif/. Acesso em: 17/11/19.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Conheça os novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.** Nações Unidas Brasil. 25/09/2015. Disponível em: https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/. Acesso em: 03/11/2019.

PAPA FRANCISCO. **Carta encíclica laudato si' do santo padre Francisco sobre o cuidado da casa comum.** Disponível em: http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papafrancesco_20150524_enciclica-laudato-si.html. Acesso em: 30/10/19.

PLANELLES, Manuel. **A culpa pela mudança climática não é das vacas, é das pessoas**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/08/08/ciencia/1565285624_326508.html. Acesso em: 30/10/2019.

ROMEIRO, Ademar Ribeiro. Desenvolvimento Sustentável: uma perspectiva econômico-ecológica. **Estudos Avançados** 26 (74), 2012, p. 65-92.

RUSHKOFF, Douglas. Os ultra-ricos preparam um mundo pós-humano. Tradução Inês Castilho. 06/03/2019. **Jornal de Todos os Brasis.** Disponível em: https://jornalggn.com.br/artigos/os-ultra-ricos-preparam-um-mundo-pos-humano/. Acesso em: 24 de abril de 2019.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

SAES, B. M., ROMEIRO, A. R. O debate metodológico na economia ecológica: indefinição ou pluralismo. **Nova Economia.** v.28n.1p.127-153, 2018.

SAKAMOTO, Leonardo, CASARA, Marques. **Conexões Sustentáveis São Paulo** – Amazônia. Quem se beneficia com a destruição da Amazônia. Publicado em 10/10/2008.

SOUZA, Jessé. **A Elite do Atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

ISSN: 1982-5528
DOI:1022411/rede2020.1401.07

STIGLITZ, Joseph. Progressive Capitalism Is Not an Oxymoron. The New York Times. Disponível em: https://www.nytimes.com/2019/04/19/opinion/sunday/progressive-capitalism.html. Acesso em: 30/10/2019.

THE INTERGOVERNMENTAL PANEL ON CLIMATE CHANGE (IPCC). Disponível em https://www.ipcc.ch. Acesso em: 31/10/2019.

VAN DEN BERGH, J. C. Ecological economics: themes, approaches, and differences with environmental economics. Regional Environmental Change, 2(1), 13-23, 2001.

VOIGT, Rudiger. Quem é o Soberano? Sobre um conceito-chave na discussão sobre o Estado. **Revista de Sociologia Política.** Curitiba, v. 21, n. 46, p. 105-113, jun. 2013.